

## **EDITAL Nº70/UNOESC-R/2022**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc, convidam os pesquisadores representantes de Grupos de Pesquisa da Unoesc, a submeterem propostas de projeto de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), de diferentes áreas de conhecimento, que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação do estado de Santa Catarina, no âmbito da Chamada Pública da FAPESC nº 54/2022.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pela UNOESC, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa na Instituição e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

### **2. DAS DEFINIÇÕES**

a) **Proponente/Beneficiário (a):** Pessoa física coordenador(a) da proposta submetida a presente Chamada, preferencialmente com titulação de doutor(a), representante de grupos de pesquisa certificado pelas IES, responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário(a), cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com a proposta submetida. É necessário ser pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente das IES do Sistema ACAFE e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>;

b) **Grupo de Pesquisa:** Grupo Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em uma ou mais linhas de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado pelas IES do Sistema ACAFE;

c) **Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica – Projeto de C&T:** É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em C&T, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas na proposta devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

#### **3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário**

- a) Possuir preferencialmente a titulação de Doutor;
- b) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- c) Residir no Estado de Santa Catarina;
- d) Possuir vínculo funcional com a Unoesc;
- e) Ser líder ou vice-líder do grupo de pesquisa proponente;
- f) Ter currículo e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>, e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- h) Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Pesquisa da Unoesc referentes a anos anteriores.

#### **3.2 Quanto à Proposta**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a);
- b) Ser desenvolvida em Santa Catarina, destacadamente na região Oeste do Estado.
- c) Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI, conforme letra “c” item 2 do presente edital, que ofereça contribuição prática dos seus resultados, priorizando a solução de problemas da vida das pessoas, das organizações e da sociedade;
- d) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- e) A proposta, obrigatoriamente, deve prever a participação de, pelo menos, um pesquisador vinculado em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc;
- f) Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre o(a) Proponente/Beneficiário(a) e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- g) Preferencialmente estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Ter anuência/concordância da Diretoria Acadêmica ou Direção Geral do respectivo campus de origem da proposta;
- i) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o governo do estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- j) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) Proponente/Beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto deste Edital, com envio por meio do Formulário de inscrição da Proposta do Projeto, disponível no anexo II deste Edital, nos prazos estipulados;

k) No caso de projetos que envolvam seres humanos ou animais de laboratório, o projeto deverá ser paralelamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP ou Comitê de Ética de Uso de Animais – CEUA, conforme as normas previstas em cada um dos casos;

l) Quando aplicável, preencher a Justificativa de Dispensa de Revisão Ética pelo CEP/CEUA e anexar a proposta;

m) caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o orientador deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão ao Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo).

#### **4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DA UNOESC**

4.1 Serão admitidas inscrições cuja proposta reúna, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição da Proposta do Projeto disponível no anexo II deste Edital, devidamente preenchido, no formato word;
- b) Declaração de anuência/concordância da Diretoria Acadêmica ou Direção Geral do campus de origem da proposta, devidamente assinada e no formato “pdf”, conforme modelo anexo III deste edital.

4.2 Os documentos supracitados deverão ser encaminhados ao Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação (Nupei) da Unoesc para o e-mail: nupei@unoesc.edu.br, até a data limite estabelecida no cronograma anexo I deste edital.

4.3 As propostas deverão ser submetidas por um(a) único(a) proponente, líder ou vice-líder de grupo de pesquisa certificado pela Unoesc no DGP/CNPq, sendo admitida apenas uma proposta por grupo. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas.

4.4 Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

#### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da UNOESC e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados de acordo com a descentralização dos recursos à FAPESC pelas IES do Sistema ACAFE, em conta específica, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

## **5.2 Distribuição dos Recursos Financeiros de acordo com as seguintes faixas:**

<b>Faixa - Valor (R\$) por Projeto<sup>(1)</sup></b>	<b>Número de Projetos na Faixa</b>
Faixa 5 – R\$ 80.000,00	1
Faixa 6 – R\$ 85.000,00	1
Faixa 7 – R\$ 100.000,00	1
Faixa 9 – R\$ 145.000,00	3

### **Nota.**

<sup>(1)</sup> Faixas de valores de acordo com quadro do item 5.3.1 da chamada pública da FAPESC nº 54/2022.

**5.3** O valor no conjunto das rubricas custeio e capital por projeto apoiado deverá seguir as orientações previstas neste edital e na chamada Pública 54/2022.

§1º A previsão de recursos de cada projeto deverá obedecer às faixas definidas no quadro acima conforme enquadramento.

§2º Caso não haja projetos classificados que atendam aos critérios mínimos de qualificação em alguma das faixas de valores, os recursos remanescentes serão somados e redistribuídos em outra faixa, segundo ordem de classificação dos demais projetos.

**5.4** O valor referente à rubrica de capital será limitado a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto apoiado quando este não tiver vinculação aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, e até 50% quando vinculado aos Programas de Pós-graduação.

**5.5** Os recursos financeiros serão liberados em até 2 (duas) parcelas, para capital e despesas correntes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**5.6** A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

## **6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

### **6.1 Itens financiáveis:**

6.1.1 Serão financiáveis itens destinados às atividades de pesquisa e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- Capital: equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados;
- Correntes: materiais de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica; despesas de caráter eventual como: passagens, hospedagens, alimentação, diárias (Decreto Estadual nº 650/2020) vinculadas ao plano de trabalho e a

pesquisa de campo; despesas de importação e instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

6.1.2 A concessão de diárias, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no plano de trabalho do projeto de pesquisa aplicada, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto nº 650/2022.

6.1.3 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.4 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

## **6.2 Itens NÃO financiáveis:**

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos, eventos e similares;
- b) Pagamento de bolsas e salários para o(a) coordenador(a) do grupo e demais membros da equipe;
- c) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio;
- d) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- e) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- g) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- h) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- i) Multas, juros ou correção monetária;
- j) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- k) Manutenção de equipamentos;
- l) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- m) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil; n) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Todas as propostas serão analisadas considerando os seguintes critérios:

### **7.2 Avaliação e julgamento de mérito**

- 7.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pelo Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação (NUPEI) da Unoesc que, a seu critério poderá solicitar a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online e de processos de automação para avaliação da produção docente e demais indicadores previstos.
- 7.2.2 O Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação (NUPEI) da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos, neste instrumento, interpretá-los, e inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim do Edital ou das suas fases de realização e submetidas à homologação da Reitoria da Unoesc.
- 7.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos, devendo auto declarar-se suspeitos nos casos em que:
- a) Possua interesse direto ou indireto.
  - b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
  - c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### **7.3 Critérios de avaliação**

7.3.1 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10 para cada um dos critérios:

CRITÉRIOS	PESO
<b>1. Relevância:</b> relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa.	2
<b>2. Desenvolvimento de CTI:</b> contribuição para o avanço e à consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais da área de CT&I; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade catarinense.	2
<b>3. Qualidade do projeto:</b> clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução; preenchimento correto dos campos do formulário.	2
<b>4. Adequação Metodológica:</b> consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	2
<b>5. Orçamento:</b> adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos; indicação das contrapartidas financeiras e/ou econômicas asseguradas.	1
<b>6. Capacidade da Equipe Executora:</b> competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área de conhecimento do projeto; participação de pesquisador(es) de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na equipe executora; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa.	1

7.3.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.3.1.

7.3.3 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, observada a classificação pela maior nota, de acordo com a faixa de inscrição e com o número de projetos indicados no item 5.2, bem como os limites orçamentários deste edital.

7.3.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem, constante no quadro do item 7.3.1.

7.3.5 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Unoesc poderá sugerir a readequação do orçamento da proposta.

7.3.6. As propostas selecionadas e classificadas serão submetidas à aprovação da Direção geral da Unoesc.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E SUBMISSÃO NA FAPESC**

8.1 A Unoesc disponibilizará a relação dos projetos pré-aprovados no site da Universidade em <https://www.unoesc.edu.br>, nos prazos previstos, conforme cronograma anexo I deste Edital.

8.2 A pré-seleção de propostas de pesquisa deste edital, não significa que o projeto será executado, tendo em vista que dependerá do resultado da avaliação da mesma proposta pela FAPESC, bem como da disponibilidade dos recursos no momento de sua execução.

8.3 Os projetos pré-selecionados pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidos via Plataforma FAPESC de CTI pelo proponente/beneficiário coordenador da proposta (líder ou vice-líder do Grupo de Pesquisa), disponível no endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, em atenção aos documentos exigidos e cronograma previsto na Chamada Pública FAPESC nº 54/2022.

8.4 Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

8.5 O proponente/Beneficiário deverá submeter a proposta na Plataforma da FAPESC, com cadastro vinculado ao CNPJ da FUNOESC: 84.592.369/0001-20.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos no âmbito da Unoesc, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma anexo I deste edital.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail ao endereço eletrônico [nupei@unoesc.edu.br](mailto:nupei@unoesc.edu.br), seguindo o calendário previsto no cronograma anexo I deste edital.

9.3 O Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação (NUPEI) da Unoesc, analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da Unoesc, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores *ad hoc*.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e Chamada Pública FAPESC nº 54/2022 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital e à Chamada FAPESC.

10.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.

10.3 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

10.4 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.5 Os(As) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou Sistema ACAFE.

10.6 À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

10.7 O não cumprimento dos requisitos deste edital por qualquer um dos membros da proposta implica na desclassificação do projeto.

10.8 Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica da Unoesc, por meio da Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 16 de dezembro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital no site da UNOESC	16/12/2022
Submissão das propostas	Até 01/03/2023
Resultado parcial dos aprovados no site da Unoesc	Até 20/03/2023
Período para apresentação dos recursos administrativos à Unoesc	Até 22/03/2023
Divulgação do resultado final pela Unoesc	Até 24/03/2023
Submissão das propostas pré-selecionadas nos editais internos da IES do sistema ACAFE na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 04/04/2023 até 17/04/2023

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome:	??
Titulação:	??
Campus de vínculo	??
Link do currículo lattes:	??

### 2. FAIXA DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Obs.: assinale uma única opção de acordo com o Valor (R\$) da faixa de inscrição do projeto

Faixa 5 – R\$ 80.000,00

Faixa 6 – R\$ 85.000,00

Faixa 7 – R\$ 100.000,00

Faixa 9 – R\$ 145.000,00

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>
??
<b>Grupo de Pesquisa de vínculo do projeto</b>
??
<b>Informe, se for o caso, qual o Programa de Pós-graduação o projeto esta vinculado</b>
??
<b>Público alvo</b>
??
<b>Palavras-chave</b>
??, ??, ??.
<b>Área do Conhecimento</b>
??

#### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Resumo do projeto (3.000 caracteres)</b>
??
<b>Descrição da problemática (6.000 caracteres)</b>
Descrever a problematização do tema central da pesquisa.
??
<b>Justificativa (3.000 caracteres)</b>
??
<b>Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos (3.000 caracteres)</b>
Informar o potencial de geração dos benefícios sócio econômicos e ambientais e os impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados.
??
<b>Objetivo geral (3.000 caracteres)</b>
Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa.
??
<b>Objetivos específicos</b>
1. ??
2. ??
3. ??
4. ??
5. ??
<b>Estado da arte (12.000 caracteres)</b>
Informar o estágio de desenvolvimento do tema do projeto e como vem sendo tratado na literatura.
??
<b>Metodologia (6.000 caracteres)</b>
Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas.
??
<b>Referências bibliográficas</b>
??

**5. ETAPAS E METAS DO PROJETO**

<b>Nome da Etapa<sup>1</sup></b>
De MM/AAAA a MM/AAAA
<b>Descrição da etapa</b>
??
<b>Metas da etapa</b>
??
<b>Objetivos específicos<sup>2</sup></b>
??

**6. CRONOGRAMA**

Nome da Etapa	Mês																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
??																								

**7. RESULTADOS ESPERADOS**

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Selecione (assinale com um X) um ou mais objetivos e discuta no corpo da proposta a relação do projeto com os ODS indicados.

- 1 Erradicação da pobreza
- 2 Fome zero e agricultura sustentável
- 3 Saúde e bem-estar
- 4 Educação de qualidade
- 5 Igualdade de gênero
- 6 Água potável e saneamento
- 7 Energia limpa e acessível
- 8 Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 Redução das desigualdades
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis

<sup>1</sup> Replique este campo para inclusão de uma etapa adicional.

<sup>2</sup> Conforme objetivos específicos definidos previamente.

- 12 Consumo e produção responsáveis  
 13 Ação contra a mudança global do clima  
 14 Vida na água  
 15 Vida terrestre  
 16 Paz, justiça e instituições eficazes  
 17 Parcerias e meios de implementação

**Referente aos quadros seguintes, selecione apenas os resultados pertinentes ao projeto, quando aplicável, e indique a quantidade esperada.**

<b>Produção bibliográfica</b>	
Outra produção bibliográfica	??
Artigos completos publicados em periódicos (Nacional)	??
Artigos aceitos para publicação	??
Livros	??
Texto em jornal ou revista	??
Trabalhos publicados em anais de eventos	??
Apresentação de Trabalho	??
Capítulos de livros	??
Artigos completos publicados em periódicos (Internacional)	??

<b>Produção técnica</b>	
Softwares	??
Produtos	??
Processos	??
Trabalhos técnicos	??
Editoração	??
Outra produção técnica	??
Relatório de pesquisa	??

<b>Divulgação científica</b>	
Trabalhos apresentados em eventos nacionais	??
Trabalhos apresentados em eventos internacionais	??
Reportagens/notícias em meios de comunicação	??
Palestras e entrevistas	??

<b>Formação</b>	
Orientações e teses concluídas	??
Orientações e teses em andamento	??
Orientações e dissertações em andamento	??
Orientações e dissertações concluídas	??

<b>Processos e produtos</b>	
Proteção intelectual: patentes, registros, cultivares	??
Geração de novos projetos	??
Transferência de tecnologia	??

## **8. EQUIPE DO PROJETO**

<b>Coordenador</b>	
Nome:	??
CPF:	??
E-mail:	??
Instituição de vínculo:	??
Nível formação:	??
Função no projeto:	??
Dedicação mensal (em horas):	??
Tempo de dedicação (em meses):	??
Carga horária total:	??
Link do currículo lattes:	??
Atividades desempenhadas:	??
Informar se é pesquisador de programas de pos-graduação <i>stricto sensu</i> : qual?	

<b>Membro da Equipe<sup>3</sup></b>	
Nome:	??
CPF:	??
E-mail:	??
Instituição de vínculo:	??
Nível formação:	??
Função no projeto:	??
Atividades desempenhadas:	??
Link do currículo lattes:	??
Informar se é pesquisador de programas de pos-graduação <i>stricto sensu</i> : qual?	

<sup>3</sup> Replique este campo para inclusão de um integrante da equipe.

**9. DESPESAS DO PROJETO****Corrente**

Item	Justificativa	Qtde.	Vl. Unit. (R\$)	Total (R\$)
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
...	...	...	...	...
<b>Total</b>				<b>??</b>

**Capital**

Item	Justificativa	Qtde.	Vl. Unit. (R\$)	Total (R\$)
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
??	??	??	??	??
...	...	...	...	...
<b>Total</b>				<b>??</b>

**IMPORTANTE:** O valor referente à rubrica de capital será limitado a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto apoiado quando este não tiver vinculação aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, e até 50% quando vinculado aos Programas de Pós-graduação.

## ANEXO III

### TERMO ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA

Eu ....., na qualidade de **Diretor(a) Acadêmico(a) e ou Diretor(a) Geral** da Unoesc de....., declaro anuência e apoio na realização do projeto abaixo identificado, nos termos do presente edital e da Chamada Pública da FAPESC nº 54/2022.

1. Proponente/Beneficiário: Prof/Prof<sup>a</sup>.....
2. Título do Projeto:.....
3. Nome do grupo de pesquisa ao qual o(a) proponente faz parte:  
.....
4. Informar, se for o caso, qual o Programa de Pós-graduação o projeto esta vinculado:.....

..... de..... de .....

**Assinatura**

(permitido assinatura eletrônica)